



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

---

Protocolo n ° 255062/16

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Interessado: ADILSON PASSOS FÉLIX

Assunto: Prestação de Contas Anual

Parecer n° 9622/16

*Ementa: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jaguariaíva. Exercício de 2015. Ausência de irregularidades. Pela regularidade das contas.*

Trata o presente protocolado de prestação de contas da Câmara Municipal de Jaguariaíva, relativa ao exercício financeiro de 2015, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa n° 114/2016, do Tribunal de Contas do Paraná.

A COFIM, por meio da Instrução n° 3193/16 (peça 09), verificou que a análise das contas está de acordo com a IN n° 108/15, bem como, verificou que não há no Banco de dados do TCE/PR, registros de processos relativos à Entidade para este exercício.

Desta forma, por não haver irregularidades ou restrições nas contas, opinou pela regularidade da presente prestação de contas.

É o relatório.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, este Ministério Público de Contas propugna pela **regularidade** da presente Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jaguariaíva, relativa ao exercício financeiro de 2015.

É o parecer.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

**Assinatura Digital**

**ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER**

**Procuradora do Ministério Público de Contas**